



CONGRESSO NACIONAL  
Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

Of. Pres. n. 017/2025/CMO

Brasília, data conforme assinatura eletrônica.

Ao Excelentíssimo Senhor  
Senador DAVI ALCOLUMBRE  
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Solicitação de autuação do Aviso nº 79-GP/TCU, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Tribunal de Contas da União enviou a esta Presidência o Aviso nº 79-GP/TCU, de 20.02.2025, que trata de consulta formulada pela Ministra do Planejamento e Orçamento, na qual apresenta dúvida acerca da aplicação da infração administrativa prevista no art. 5º da Lei 10.028/2000 a agente responsável que promover a limitação de empenho e pagamento de despesas discricionárias até o limite previsto no art. 71, § 18, inciso II, da LDO 2024.

A fim de que esta Comissão exerça de forma plena a sua competência constitucional, necessário se faz que o referido documento seja antes autuado pela Secretaria-Geral da Mesa do Senado Federal, e, posteriormente, prossiga observando os trâmites regimentalmente determinados.

Assim sendo, encaminho eletronicamente, em anexo, para autuação, o original digital do Aviso nº 79-GP-TCU, de 2025, do Tribunal de Contas União.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Deputado JULIO ARCOVERDE  
Presidente

CD 253311555800\*

